



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS



### DECRETO Nº 29, DE 27 DE MAIO DE 2019

*"Cancela Cessão Real de Uso de imóvel público e dá outras providências".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS-MG** no uso de suas atribuições legais,

#### CONSIDERANDO

*Os termos da Lei Municipal nº 679, de 18 de abril de 2005, que autorizou a cessão de direito real de uso de imóvel público para a empresa Tânia Márcia Fontes Zegaib-ME, CNPJ nº 00.153.008/0001-98 e em especial o art. 3º, inciso I;*

*Os termos da Lei Municipal nº 922, de 29 de abril de 2010, que autorizou a cessão de direito real de uso de imóvel público para a empresa Cristina Aureliano-ME, CNPJ nº 11.745.859/0001-46 e em especial o art. 3º, inciso I;*

*Os termos da alínea "a" da Cláusula Sexta do Contrato de Cessão Real de Uso de Bem Público firmado entre o Município de Brazópolis e a empresa Cristina Aureliano-ME, CNPJ 11.745.859/0001-46;*

*Que as duas empresas acima citadas pertencem ao mesmo grupo econômico, juntamente com as empresas MyLady Confecções Ltda, CNPJ nº 51.170.587/0001-18 e Suave Sustentação Indústria de Lingeries Ltda., CNPJ 06.935.030/0001-76, sendo o proprietário de fato de todas elas o Sr. Alexandre Zegaib, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF nº 943.478.918-49;*

*Que a atividade industrial exercida pelas empresas no imóvel cedido pelo Município, consistente em uma área de aproximadamente 4.326 m<sup>2</sup>, localizado na antiga Estação Ferroviária, está paralisada, tendo a empresa deixado de cumprir com suas obrigações trabalhistas, previdenciárias e civis, tendo inclusive máquinas penhoradas e diversas ações trabalhistas movidas por seus funcionários;*

*Que esta Administração Pública agendou diversas vezes reunião com o proprietário do empreendimento, Sr. Alexandre Zegaib, a fim de chegar a uma solução amigável da situação, mas este não compareceu a nenhuma delas;*



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS



*Que, ante a importância do empreendimento para o Município de Brazópolis foi realizada uma Reunião Pública na Câmara Municipal de Brazópolis, em 20/05/2019, com a presença de diversas autoridades do município, funcionários da empresa MyLady Confecções Ltda e uma representante do Sr. Alexandre Zegaib, com a finalidade de chegar a uma solução para o retorno das atividades da empresa e acerto com seus funcionários;*

*Que a reunião restou-se infrutífera, sendo que a própria representante do Sr. Alexandre Zegaib chegou a afirmar que "se a Prefeitura quer o galpão deve usar a justiça";*

*Que, ante aos fatos, resta demonstrada o desinteresse do empresário Alexandre Zegaib em regularizar as pendências e retomar as atividades;*

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica cancelada a cessão real de uso concedida à empresa Tânia Márcia Fontes Zegaib-ME, constante da Lei Municipal nº 679/2005, com espeque no art. 3º, inciso I;

**Art. 2º** Fica cancelada a cessão real de uso concedida à empresa Cristina Aureliano-ME, constante da Lei Municipal nº 922/2010, com espeque no art. 3º, inciso I;

**Art. 3º** Deverá as empresas citadas nos artigos anteriores, bem como as demais pertencentes ao mesmo grupo econômico, desocuparem imediatamente o imóvel público.

**Parágrafo Único.** Fica determinado ao Setor Jurídico que proponha a competente ação de reintegração de posse ou outra que por ventura seja mais adequada, para a retomada do imóvel.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Brazópolis, 27 de maio de 2019.

  
**CARLOS ALBERTO MORAIS**  
Prefeito Municipal